PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Lei n. 1128/GP/2004.
(1292)

Em, 05 de julho de 2.004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Preteita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a suplementar dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho conforme se discrimina:

1001	Fundo Municipal de Assistência Social			Fonte Rec
1001.0824412202.032	*Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FMAS*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	8.000,00	01 - Próprio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	8.000,00	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

1001	Fundo Municipal de Assistência Social			Fonte Rec
1001.0824412202.032	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FMAS			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	8.000,00	01 - Próprio
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	8.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO., 05 de julho de 2004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal